



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



DECRETO N° 2.606, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Cândido Rodrigues, e da outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e...

CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro, terça-feira, é feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa de Cândido Rodrigues;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 17 de fevereiro, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

ARTIGO 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 09 de fevereiro de 2025.

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador